



CONTRATO-PROGRAMA N.º 13/2018

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E:

2) Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril n.º 30, 2430-313, Marinha Grande, NIPC 501417702 representada por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização de 6 sessões de cinema de animação inseridas na 4ª Edição da Mostra à Solta por Portugal, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das 6 sessões inseridas na 4ª Edição da Mostra à Solta por Portugal, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018 conforme proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;





- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00 euros (mil euros), para a concretização das 6 sessões de cinema de animação inseridas na 4ª Edição da Mostra à Solta por Portugal, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, que constituem o objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.





4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 649/2018.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização das 6 sessões de cinema de animação inseridas na 4ª Edição da Mostra à Solta por Portugal, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato





1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 30 de abril de 2018.

Marinha Grande, 18 de maio de 2018.

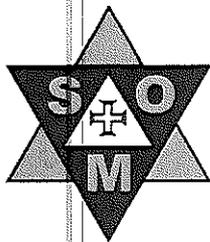
1º Outorgante



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
MARINHA GRANDE

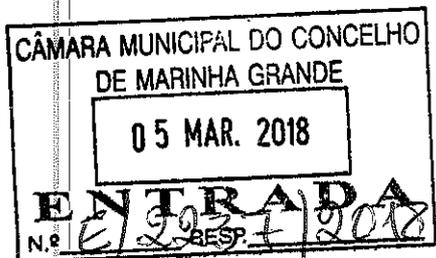
2º Outorgante





SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923



Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens

2430 – 552 Marinha Grande

DATA: Marinha Grande 20 de fevereiro de 2018

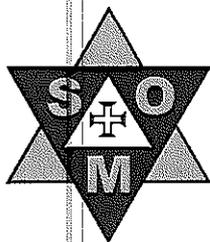
ASSUNTO: Entrega fora de prazo da Candidatura Monstra à Solta por Portugal!

Exmos. Senhores

O Sport Operário Marinhense, na sua constante missão de promover a cultura e o desporto, vem por este meio apresentar a candidatura à iniciativa que se pretende levar a efeito nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018 – MONSTRA à Solta por Portugal.

Foi decisão da direção do SOM levar a efeito esta iniciativa, uma vez que:

1. A MONSTRA - Festival de Animação de 2018, este ano na sua 18ª edição, é o melhor do cinema de animação, tanto nacional como internacional;
2. A MONSTRA à Solta tem levado o festival a múltiplas cidades portuguesas e aos cinco continentes há quatro anos consecutivos;
3. Este é um projeto que visa partilhar com os públicos que vivem fora da grande Lisboa uma parte importante do festival MONSTRA, permitindo que também eles entrem em contacto com o que de melhor se produz a nível mundial nesta arte;
4. Desvendar o cinema de animação como uma arte de fácil acesso, não precisa de muitos equipamentos para se realizar
5. O SOM pretende passar a ser um dos espaços da realização do Festival e fazer parte do circuito do mesmo;
6. O SOM foi convidado , pela organização da MONSTRA, há cerca de 15 dias, a fazer parte desta organização;
7. Entendemos que associar o nome da Marinha Grande a este Festival é divulgar a Marinha pelo mundo, é criar o gosto pela arte do cinema, é a criação de novos públicos e um novo olhar sobre as artes;
8. Estar ligado ao Festival é garantia que o Município da Marinha Grande será amplamente divulgado, tanto a nível nacional como internacional.



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

Face ao exposto e perante o honroso convite do diretor artístico da MONSTRA, a direção do SOM entendeu que deveria organizar o evento e enriquecer o programa cultural da cidade, nesta área do cinema de animação.

Para levar a efeito este projeto necessitamos de toda a colaboração possível, quer de entidades oficiais, quer particulares.

Pelo exposto, solicitamos a V. Exas que nos seja atribuído um apoio financeiro para podermos desenvolver a atividade.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923

MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	Sport Operário Marinense																				
Morada	Rua 25 de Abril, nº 30																				
Código Postal	2430-313 Marinha Grande																				
NIF	501417702						Telefone / Telemóvel						927132576								
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	0	1	5	1	3	0	3	1
Nome do Responsável	Cristina Carapinha																				
Cargo	Presidente da Direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

MONSTRA à Solta por Portugal - Festival de Animação a ter lugar nos dias 24,25 e 26 de maio.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

A MONSTRA - Festival de Animação de 2018, este ano na sua 18ª edição, é o melhor do cinema de animação, tanto nacional como dos quatro cantos do mundo. Vai decorrer de 8 a 18 de março, em várias salas da capital. A MONSTRA à Solta tem levado o festival a múltiplas cidades portuguesas e aos cinco continentes há quatro anos consecutivos. Este é um projeto que visa partilhar com os públicos que vivem fora da grande Lisboa uma parte importante do festival MONSTRA, permitindo que também eles entrem em contacto com o que de melhor se produz a nível mundial nesta arte.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

- Apresentar o cinema de animação que se realiza em Portugal e no mundo, tanto por profissionais como por jovens estudantes;
 - Mostrar não só às crianças e jovens, mas também a adultos, os melhores e mais recentes filmes de animação;
 - Desvendar o cinema de animação como uma arte de fácil acesso, não precisa de muitos equipamentos para se realizar
 - Promover o encontro entre obras, autores, metodologias, culturas, e formas de fazer, realizar e de formar.
- Metas :
- Criar público para este tipo de arte;
 - Passar a ser um dos espaços da realização do Festival e fazer parte do circuito do mesmo;
 - Envolver as escolas e famílias no Festival.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Envolvimento de autores com a comunidade;
Dar a conhecer os jovens realizadores portugueses;
Esperam-se cerca de 300 pessoas nas 6 sessões programadas, entre estudantes, famílias e comunidade em geral.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Festival tem uma itinerância nacional e internacional. Esta itinerância do festival tem como objetivo paralelo, o de criar hábitos de ver e eleger obras de culturas e estéticas menos vistas nos ecrãs. Criam-se assim novos públicos, com olhares mais abrangentes e heterogéneos, ao mesmo tempo que se vão habituando na arte de escolher o que mais gostam, fazendo com que em cada cidade onde a MONSTRA



anda à solta haja um prémio do público.

Associar o nome da Marinha Grande a este Festival é divulgar a Marinha pelo mundo, é criar o gosto pela arte do cinema, é a criação de novos públicos e um novo olhar sobre as artes.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Festival tem um histórico muito consistente, com uma projeção internacional. É uma co-produção dos cinemas S. Jorge e o Museu da Marioneta. Tem como parceiros estratégicos a C.M de Lisboa e a EGEC. Como apoios institucionais, o Ministério da Cultura, Instituto do Cinema e do Audiovisual e a Criative Europe Média. Tem ainda associados os patrocinadores de prémios, os Média Partners (RTP 2, Jornal Público e Antena 1), os parceiros e apoios à divulgação e um leque variado de outros apoios. Esta panóplia de entidades associadas e que integram a divulgação do Festival é uma garantia que o Município da Marinha Grande será amplamente divulgado, tanto a nível nacional como internacional.

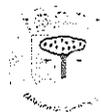
DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A MONSTRA à Solta por Portugal tem um carácter inovador na Marinha Grande, uma vez que se vai realizar no formato de: 2 longas metragens, duas sessões de competição de curtas metragens com votação do público e duas curtas metragens infanto juvenis para escolas e famílias, que será a primeira vez que terá lugar na Marinha.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Prevê-se a participação de 6 pessoas ligadas à organização e 300 pessoas destinatários/beneficiários.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	
---------------------------	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----------------	--



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
---	--	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
1.300,00€ para pagamento das 6 sessões da Monstra à Solta por Portugal e o alojamento, deslocação e alimentação do responsável pela produção do evento.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

17/2/2018



SPORT OPERÁRIO MARINHEENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1928
MARINHA GRANDE

Assinatura e Carimbo:

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações